

### DIVULGAÇÃO

#### COMUNICADO DGA N° 03/2020

SUBSTITUIÇÕES REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020, SUBSTITUIÇÕES DURANTE O RECESSO DE 2020/2021 E DESIGNAÇÃO/EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMMISSIONADAS EM DEZEMBRO DE 2020

Todas as substituições de CJ/FC previstas para ocorrer no mês de dezembro de 2020 – e durante o Recesso de 2020/2021 - deverão ser protocoladas via Processo Administrativo Virtual (Proad - Assunto: Requisições Departamentais: RH - Portaria de Substituição) até o dia 23 de novembro.

Essa mesma data limite vale também para as solicitações de designação/exoneração de cargo em comissão e função comissionada, que serão publicadas somente até o dia 2 de dezembro para que seus efeitos incidam nas folhas de pagamento de dezembro de 2020.

Tal limitação se dá para que o pagamento possa constar da folha alusiva ao mês de dezembro, de acordo com as orientações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Substituições não informadas no prazo definido serão incluídas em Restos a Pagar e ficarão sujeitas à disponibilidade orçamentária.

Ressalvados os casos excepcionalíssimos, as publicações serão retomadas apenas em janeiro de 2021. Contamos com a compreensão de todos.

São Paulo, 10 de novembro de 2020.

RÔMULO BORGES ARAÚJO  
Diretor-Geral da Administração

O **INFORMATIVO TRT2** é elaborado pela Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental. Para recebê-lo por e-mail, cadastre-se no serviço [JurisMail](#). Para deixar de receber essa publicação basta excluir seu e-mail em [alteração de cadastro](#). Conheça também o [INFORME EXECUÇÃO TRT2](#), que mensalmente reúne suma de decisões deste Regional sobre temas relacionados à execução trabalhista e sinopse de notícias e normas relevantes à matéria.

#### Nossas publicações:

